



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI № 12/2021.

Autora: Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni

EMENTA

Utilidade Pública. Lei Municipal 4.576/2006. "Associação de Equoterapia Saúde e Educação Trotando em Frente". Legalidade e Constitucionalidade. Favorável.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 12/2021, de autoria da Ilustríssima Senhora Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni, que pretende declarar de utilidade pública no âmbito do município de Caçapava a "Associação de Equoterapia Saúde e Educação Trotando em Frente".

A iniciativa está em conformidade com a legislação vigente.

Não há afronta do presente Projeto aos requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 4.576 de outubro de 2006 que estabelece normas para declaração de Utilidade Pública.

No tocante ao mérito a análise é de competência dos Edis.

Por todo exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é apenas opinativo, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Este projeto deve ser levado à consideração da Comissão de Justiça e Redação, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 1p de fevereiro de 2021.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

Visite nosso site: www.camaracacapava.sp.gov.br

